ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 746/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01-10.301.0025.2.031		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**	**140.000,00**
Dotação	**3.1.90.00**	**Aplicações diretas**	**140.000,00**
TOTAL GERAL			

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, por conta de Excesso de Transferência financeira do Fundo Municipal de Saúde apurada para o mês de Dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de Dezembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.